

PROJETO DE LEI N.º 35/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

GERM
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 113 Pag. 113
Data 27.01.25
Assinado

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE
MONITORES PARA O CENTRO
INTEGRADO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI**, Sra.
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas
atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período,
em razão de continuidade excepcional de interesse público a fim de
oferecer atendimento na Secretaria de Assistência Social, junto ao
Centro Integrado da Criança e do Adolescente- CICA, servidores para o
cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/Cargo ou Função	Remuneração/Carga Horária
(03) MONITORES DO CICA	R\$ 1.623,24 - 40h

PARÁGRAFO ÚNICO: As contratações
temporárias, cujo período consta neste artigo, poderão sofrer alterações
em sua vigência, dado a deflagração de concurso público, com a
conclusão do mesmo e a conseqüente nomeação dos aprovados,
quando então serão extintas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em

Presidente

Gestão 2025-2028

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DESPESA DO CONSUMIDOR
Em

Presidente

A
ORDEM DO DIA
Em 29.01.25
Presidente
A
PROVADO
Em 29.01.25
Presidente

29.01.25

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o provimento, bem como a escolaridade e habilitação, são aquelas definidas na Lei 1.810/98 e alterações posteriores, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções dos Servidores Públicos Municipais, a remuneração é compatível com a função e carga horária acrescido dos direitos e vantagens inerentes ao desempenho das atividades.

§ 2.º. As referidas contratações obedecerão a ordem de classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº 09/2025 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Monitor do CICA.

Art. 2º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 27 DE
JANEIRO DE 2025.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLM [REDACTED]
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO
DEL OLMO:95978801053
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5,
OU=AR PRÁTICA CERTIFICAÇÃO DIGITAL, OU=Presencial,
OU=1491 [REDACTED] ANA PAULA MENDES MACHADO
DEL OLMO
Razão: Este é o primeiro documento
Localização:
Data: 2025.01.27 14:18:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata de contratações temporárias de excepcional interesse público de **(03) MONITORES DO CICA**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, mais precisamente junto ao **CENTRO INTEGRADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CICA**, percebendo remuneração de R\$ 1.623,24 e carga horária de 40h semanais.

A autorização que se pretende, visa às contratações pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período, considerando a necessidade do Município.

Apontamos aos Ilustres Parlamentares que o período das contratações temporárias previsto no artigo 1º, poderão sofrer alterações em sua vigência, dado a deflagração de concurso público, com a conclusão do mesmo e a consequente nomeação dos aprovados, quando então serão extintas.

As contratações pretendidas obedecerão a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado Nº 09/2025 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Monitor do CICA.

Destarte, com a devida “vênia” o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade das contratações, uma vez que, o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos, disponibilidade de pessoal, sujeitos ao remanejamento.

Ademais, verifica-se a importância da aprovação do presente projeto, eis que viabilizará o cumprimento por parte do Executivo no atendimento dos menores que se encontram abrigados no CICA em



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 12/2025

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

OBJETIVO: Contratação de 03 Monitores do Cica com carga horária de 40hs semanais pelo prazo de 6 meses renováveis por igual período, com remuneração de R\$1.623,24 cada.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	03.00	03.01	122	0002	2.012	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2025		2026		2027	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -				
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -				
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -				
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Saldo Total Comprometido para o Ano						
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 480.000,00				
Suplementação por saldo financeiro final 2024	(+)	R\$ -				
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -				
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 240.055,48	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 26.398,07	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 213.546,45	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Saldo Total Comprometido para o Ano						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 12/2025, Contratação de 03 Monitores do Cica com carga horária de 40hs semanais pelo prazo de 6 meses renováveis por igual período, com remuneração de R\$1.623,24 cada. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 12/2025.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 10 de Janeiro de 2025.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLM

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO95878501053
IND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
-RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=A3 VALID RFB
CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Provincias, CF
CIV=ANA PAULA MENDES MACHADO DEL
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.01.27 13:01:05-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa